



1295
18.05.72

P.L. 362

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -
subvencionar, anualmente, a Associação Paulista de Combate ao -
Câncer, com a importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a
partir deste exercício.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes com a subvenção-
mencionada no artigo anterior, constarão das peças orçamentá-
rias dos exercícios vindouros.**

**Artigo 3º - Para o corrente exercício, fica o Chefe-
do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um
crédito especial na importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzei-
ros).**

**Artigo 4º - A fim de atender as despesas provenien-
tes do presente crédito especial, fica anulada, parcialmente, a
seguinte dotação orçamentária: Local 22 - Geral 4.113.46 - Ser-
viço Telefônico Municipal - Obras Públicas - Prosseguimento e -
Conclusão de Obras - Ampliação da Rede Telefônica - do orçamen-
to vigente.**

**Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 11 de Maio de 1972


Germano Gustavo Grossklauss

- PRESIDENTE -

Publica-



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

-fls. 2-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos doze (12) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Nelson Mathion

Diretor Administrativo